



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 76, § 7º da Lei Orgânica do Município, e também, o artigo 230 da Resolução nº 982, de 20 de dezembro de 1976, Decreta e Promulga a seguinte:

Lei nº 1.273/91

Art. 1º - Autoriza ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tornar sem efeito o Convênio que passou o serviço de esgoto municipal para o Estado, pois além do Estado não ter assumido de fato o serviço de esgoto, a não ser com limpezas de redes, só fez aumentar assustadoramente os valores das taxas cobradas aos usuários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, tornando sem efeito a Lei nº 836/83, de 19 de janeiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, 08 DE ABRIL DE 1991.

|                                |
|--------------------------------|
| Registro fls. _____, Lvº _____ |
| Publicação: Jornal "O Debate"  |
| nº 1.549, fls. 14              |
| Edição de 13.04.91             |

  
IVAN DE SOUZA DRUMOND  
PRESIDENTE